



## RESOLUÇÃO Nº. 083 – CEPEX/2018

Indefere o recurso interposto através do Requerimento nº 098135, datado de 21/06/2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 008/2018 da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 197-CEPEX/2017;

a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) nº. 076/2017 e suas atualizações que regulamenta a matéria;

a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), em sessão plenária do dia 1º/08/2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º INDEFERIR** o recurso interposto pelo Departamento de Educação do Centro de Ciências Humanas (CCH), (Requerimento nº 098135, datado de 21/06/2017), contra decisão dos Conselhos Departamentais das seguintes Unidades Acadêmicas da Unimontes: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e Centro de Ciências Humanas (CCH).

**Parágrafo Único:** Nos termos do Parecer nº 008/2018 da Comissão Especial será concedido o prazo de 30 dias, a contar desta data, para que os Conselhos Departamentais do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e Centro de Ciências Humanas (CCH) façam os encaminhamentos necessárias.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 1º de agosto de 2018.

*Professor João dos Reis Canela*

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO